



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALUGUEL DESTINADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, A CRIAÇÃO DA RONDA MARIA DA PENHA DA GUARDA MUNICIPAL DE PARATY, A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei Complementar 007/2024, Que “Dispõe sobre a criação do protocolo municipal de atenção às mulheres em situação de violência doméstica, a concessão de benefício de auxílio aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica, a criação da ronda maria da penha da Guarda Municipal de Paraty, a criação do Fundo Municipal de garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.”

É o relatório, passo a opinar.

Verifica-se que o presente Projeto, não mencionou ou alterou as Leis:

Lei 2139/2018 – cria a coordenadoria municipal de direitos das mulheres e dá outras providências.

Lei 1946/2014 - Reserva vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres vítimas de violência doméstica de natureza física e ou sexual e dá outras providências.

Mencionando apenas a Lei 2216/2019 em seu artigo 30, Parágrafo Único:

Lei 2216/2019 – dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos das mulheres e dá outras providências



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição **está apta a ser apreciada**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 14 de março de 2024.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 33003500390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 14/03/2024 09:17

Checksum: **B0C0848E4138AEF5E5701E567380CE9699D426E98E7BB7857BF5A9455D19DA35**